



JUVENTUDES E O IMPACTO DA VIOLÊNCIA ESTRUTURAL: Reflexões em Tempos de Crise do Capital.

Giovane Antonio Scherer¹
Camila Bassôa dos Santos²
Cíntia Florence Nunes³
Laís Silva Staats⁴
Gisele Ribeiro Seimetz⁵

Resumo

A crise estrutural do capital tem provocado o avanço das precariedades nas diversas dimensões da vida dos sujeitos. Expande-se, nesse cenário, a violência estrutural, atingindo todos os segmentos sociais, manifestada de diferentes formas no âmbito da sociabilidade capitalista. As juventudes aparecem como o segmento social mais atingido pela violência, tendo violado o seu direito à vida, visto altos índices de mortalidade juvenil no país. Importa compreender o fenômeno da violência por meio de mediações críticas, alicerçado no componente estrutural, para que se ultrapassem a superfície do fenômeno. Busca-se, aqui, fornecer alguns elementos para esse necessário debate.

Palavras-chave: Juventudes; Violência Estrutural; Crise do Capital.

Abstract

The structural crisis of capital has caused the advance of precariousness in the various dimensions of the life of the subjects. It also expands structural violence, affecting all social segments, manifested in different ways in the sphere of capitalist sociability. Youths appear as the social segment most affected by this violence, having violated their right to life, given the high rates of youth mortality in the country. It is important to understand the phenomenon of violence through critical mediations, based on the structural component, to surpass the

¹ Doutor em Serviço Social. Professor do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da PUCRS. Coordenador do Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas – GEJUP. Email: giovane.scherer@pucrs.br

² Mestra em Serviço Social. Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da PUCRS. Pesquisadora do Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas – GEJUP. Email: camilabassoa@gmail.com.

³ Mestranda em Serviço Social pelo Programa de Pós Graduação em Serviço Social da PUCRS. Pesquisadora do Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas – GEJUP. Email: cintia.florence@gmail.com

⁴ Graduanda no Curso de Serviço Social da Escola de Humanidades da PUCRS. Bolsista de Iniciação Científica no Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas – GEJUP. Email: lais.staats@hotmail.com

⁵ Graduanda no Curso de Serviço Social da Escola de Humanidades da PUCRS. Bolsista de Iniciação Científica no Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas – GEJUP. Email: grseimetz@hotmail.com.

surface of the phenomenon. It is intended here to provide some elements for this necessary debate.

Keywords: Youth; Structural Violence; Crisis of Capital.

I. INTRODUÇÃO

Vivencia-se, atualmente, um contexto de crise do capital, o qual vem aprofundando as desigualdades sociais, desmantelando as políticas públicas e intensificando a violência estrutural. No cenário mundial, a crise no modo de produção capitalista causa impactos nocivos à vida da maioria da população enquanto uma minoria privilegia-se com o aumento da concentração de riqueza. Há, ainda, o aumento do desemprego e da violência, aliados ao desmonte dos direitos trabalhistas, a precarização do trabalho, bem como o avanço dos setores conservadores na sociedade, acarretando na violação de direitos de grande parcela da população.

Toda a sociedade tem sofrido com os impactos da crise, no entanto, as juventudes têm vivenciado graves violações de direitos. Apesar dos avanços com relação à compreensão do *jovem como sujeitos de direitos*, especialmente com aprovação da Lei 12.852/2013, que versa sobre o Estatuto da Juventude, e a implementação da Política Nacional de Juventude, na realidade das juventudes a materialização desses direitos torna-se pouco visível, especialmente diante de um cenário de crise, no qual o Estado, em sua atual gestão, opta por cada vez mais retirar investimentos direcionados às políticas sociais, fragilizando ainda mais a sua execução e implementação. Nesse contexto, as juventudes vêm tendo destaque nos dados de desemprego e inserções precárias no mercado de trabalho, violências, homicídios, encarceramentos, dentre outras expressões da questão social.

É nesse sentido que o presente artigo busca expor reflexões sobre a crise estrutural e global do capital, sua relação com a violência estrutural e seus impactos no segmento social das juventudes. Discorre-se, primeiramente, acerca da crise estrutural do capital e sua relação com a violência estrutural, buscando demonstrar que a produção e reprodução de riquezas no âmbito da sociedade do capital acabam fomentando múltiplas formas de violências. Em um segundo momento, busca-se problematizar acerca das juventudes, sendo um dos segmentos sociais mais impactados pelas transformações societárias das últimas décadas. Por fim, algumas considerações são abordadas sobre o tema, sem a pretensão de esgotar o debate.



II. CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E A VIOLÊNCIA ESTRUTURAL

Vivencia-se, na conjuntura atual, o recrudescimento da crise estrutural e global do capital (MÉSZÁROS, 2011). Nesse contexto, são desencadeadas profundas transformações no âmbito social, político e econômico. Essas transformações vêm acompanhadas da intensificação da exploração do trabalho, com vistas a manter a reprodução do capital no período de crise. Como afirma Harvey (1998) o movimento do capital mundializado em resposta à crise do padrão de acumulação recoloca em outros patamares as contradições e antagonismos da ordem burguesa, por meio da constituição de um novo padrão de acumulação flexível, no qual o capital variável torna-se cada vez menor em relação ao capital constante. Desta forma, são ampliadas as múltiplas formas de precarização da vida social, em um contexto no qual as políticas sociais tornam-se cada vez mais focalizadas, uma vez que o conjunto de modificações na esfera produtiva incide sobre as formas de gestão das forças de trabalho e, conseqüentemente, sobre as políticas sociais (CEOLIM, 2014).

Assim, esse cenário vem acompanhado do aumento do desemprego, arrocho salarial, precarização das condições de trabalho, enquanto avançam as tratativas que preveem a regressão de direitos como uma das estratégias para sustentar a acumulação e o lucro. O contexto de crise estrutura do capital acarreta na ampliação de uma violência estrutural que afeta todos os sujeitos na sociedade, com especial destaque para alguns segmentos sociais, que vivenciam em sua trajetória em meio a múltiplas precariedades.

Minayo (2009) refere que a violência diz respeito às mais diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e as várias formas de submissão e exploração de umas pessoas pelas outras, se constituindo como um elemento catalizador das mais variadas formas de violência. Tal forma de violência é produzida e reproduzida pela lógica da valorização do capital, no âmbito do modo de produção capitalista, no qual, segundo Silva (2009) se materializa na base econômica do modelo societário e sua sustentação ideológica, sendo vivenciada e originada no modo exploração capitalista, reproduzindo-se na esfera da vida cotidiana.

A violência estrutural aparece “por detrás” das demais formas de violência, caracterizando-se por sua forma sutil de conduzir valores e normas necessárias ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, agindo especialmente na naturalização da pobreza e das desigualdades sociais. O fenômeno da violência, embora não ocorra somente na sociabilidade capitalista, encontra na atual ordem societária condições para aprofundar-se (SILVA, 2009). Ressalta-se, dessa forma, que o atual modelo de produção é terreno sócio-histórico que propicia as condições objetivas para a materialização de

processos de violência.

Algumas expressões de violência são de mais fácil percepção, como por exemplo, as intervenções armamentistas no âmbito das guerras, as agressões físicas e verbais, entre outras. No entanto, como Vázquez (1977) afirma, é necessário compreender a violência enquanto constituidora do modo de produção capitalista.

Uma vez esquecida a raiz objetiva, econômico-social, de classe, da violência, o caminho fica livre para que a atenção se centralize na própria violência, e não no sistema que a engendra necessariamente. [...] Perde-se de vista que essa violência, que aparece claramente na superfície dos fatos e que é vivida diretamente, é a expressão de uma violência mais profunda: a exploração do homem pelo homem, a violência econômica a serviço da qual ela está. (VAZQUEZ, 1977, p. 395).

A sociedade capitalista sob a ótica do conflito de classes, no qual figura a exploração do trabalho humano para a geração de riqueza e sua apropriação por uma minoria a qual detém os meios de produção, culmina em condições de vida precárias para a maioria da população. Os trabalhadores, nesse sentido, são submetidos ao trabalho especialmente para a produção de mercadorias, o que torna eles próprios mercadorias no momento em que recebem somente o mínimo suficiente para a reposição de sua força de trabalho (MARX, 2008). A valorização do capital, por meio da exploração da força do trabalho humano, produz e reproduz diversas desigualdades sociais, além de fornecer materialidade à violência estrutural.

Diversas concepções no contexto contemporâneo buscam desvincular as dimensões estruturais na análise da violência, o que acaba por esfumegar suas reais raízes, que são assentadas na produção de valor na sociabilidade capitalista, ampliadas diante da crise do capital. Mais do que isso, tais concepções geram compreensões equivocadas que, em última análise, compreendem o sujeito isolado como responsável pelos processos de violência, contribuindo com a ampliação de argumentos de ordem repressiva e criminalizatória, especialmente de sujeitos historicamente estigmatizados.

Nesse sentido, a violência estrutural atinge todos os sujeitos no âmbito da sociedade capitalista, porém, a classe trabalhadora, especialmente os sujeitos fora do círculo do grande capital são os mais atingidos por essa dinâmica. Brisola (2012) afirma que a formação sócio histórica brasileira aprofunda a criminalização das consideradas “classes perigosas”, resultando em um processo de “guetização” dos pobres, extermínio de jovens e da população de rua, com claro viés étnico-racial.

Nesse sentido, a violência estrutural, ampliada por meio da crise estrutural do capital, tem impactado todos os segmentos sociais. As juventudes, no entanto, constituem-se como um dos segmentos mais atingidos pela dinâmica do capital nas últimas décadas, e vêm experimentar processos de vitimização dessa forma de violência que mata, encarcera e criminaliza jovens, violando de múltiplas formas os seus direitos. Compreender as

juventudes como sujeitos de direitos, bem como perceber como esses sujeitos vêm sendo impactos pela dinâmica do capital, mostra-se como um elemento fundamental, diante de uma conjuntura marcada por retrocessos históricos que se refere aos direitos desse segmento social.

III. JUVENTUDES E VIOLAÇÕES DE DIREITOS NO ÂMBITO DA CRISE DO CAPITAL

As juventudes somente recentemente vêm sendo reconhecidas como sujeitos de direitos que necessitam de proteção especial, ou seja, de ações específicas de atendimento às suas necessidades. As crianças e adolescentes já possuíam legislações específicas desde 1927, quando entrou em vigor o primeiro Código de Menores, o qual possuía forte viés assistencialista e moralizador, criminalizando os chamados “menores em situação irregular”. Apesar da revisão do referido código em 1979, crianças e adolescentes só foram reconhecidas como sujeitos de direitos com a aprovação do o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, em 1990 (BRASIL, 1990).

Apesar desses avanços legais em tais dispositivos, as juventudes para além dos 18 anos de idade não eram consideradas como sujeitos de direitos que mereciam ações específicas de proteção. Nesse sentido, destaca-se que somente no ano de 2013, as juventudes obtiveram esse reconhecimento por meio do Estatuto da Juventude – EJUVE, que considerou legalmente o segmento social de 15 a 29 anos como uma faixa etária distinta da adolescência e que necessita de proteção especial por parte do Estado. Evidentemente, tais avanços só foram possíveis devido à luta de diversos movimentos sociais pelo reconhecimento dos direitos juvenis.

O Estatuto da Juventude possui a particularidade de ter sido aprovado após o Plano Nacional de Juventude de 2004. Ao contrário do que acontece com outras legislações, nas quais primeiro a lei é aprovada e depois é estabelecida a parte mais operacional, com o Estatuto da Juventude, ocorre o inverso, sendo primeiramente aprovado um conjunto de políticas públicas, para depois, a aprovação do instrumento legal. O mesmo ocorre com os processos formais de participação e controle social, uma vez que ocorreram duas Conferências Nacionais de Juventude antes da aprovação do referido estatuto.

Destaca-se que para a conceituação de *o que é ser jovem*, é necessário ir além do recorte etário, que vai dos 15 até os 29 anos considerando, assim, as diversidades sociais, econômicas e culturais, bem como as singularidades existentes entres os jovens. Segundo Scherer (2013) as juventudes não podem ser reduzidas a somente um período etário, levando em consideração as diversas dimensões no âmbito da vivência juvenil. Ser jovem, muito além de uma experiência geracional, diz respeito à vivência múltiplos

pertencimentos; é estar permanentemente em trânsito nessas experiências, sendo atravessado e construído pelas condições concretas de vida (CORDEIRO, 2009). Nesse sentido, torna-se fundamental não reduzir a categoria juventudes por meio de uma concepção única e homogênea, uma vez que o termo “juventudes”, no plural, expressa a posição pela qual é necessário qualificá-la, percebendo-a como uma categoria complexa heterogênea, na busca de evitar simplificações e esquematismos (VELHO, 2009).

Na realidade brasileira as juventudes compreendem um expressivo contingente populacional. O Brasil possuía em 2010 o número expressivo de 51,3 milhões de jovens (aproximadamente 26,9% da população total – 190.755.799 habitantes), sendo que 27.514.695 (14,42%) são negros e 23.032.337 (12,07%) brancos, segundo o Censo Demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Nesse sentido, para a análise da realidade das juventudes, considerando o impacto da violência estrutural, faz-se necessário compreender a construção histórica do Brasil, isso é, um país de desenvolvimento capitalista tardio, com uma herança marcada por processo de trabalho escravocrata e por relações de poder centrados nos grandes proprietários, que acarreta, ainda hoje, na violação de direitos das pessoas negras. Todos os segmentos sociais sofrem com as várias violações de direitos, porém, deve-se considerar que os jovens negros são os mais afetados por este fenômeno: apesar de todos os jovens serem atingidos pelas expressões da questão social, os jovens negros são ainda mais por se encontrarem numa situação de maior vulnerabilidade social.

Em 2013, segundo dados do IBGE (2014), nos 10% mais pobres da população, 76% eram negros e 23,9% eram brancos ao passo que no 1% mais rico da população, 86,3% eram brancos e 14,6% eram negros. Além disso, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, no início deste século, 10% da população se encontrava em situação de extrema pobreza, sendo aproximadamente de 7% negros e 3% brancos. No Brasil, a pobreza afeta grande parte das juventudes; segundo dados da Secretaria Nacional de Juventude, 28% dos jovens brasileiros vivem com renda familiar per capita inferior a 290 reais, sendo que o Nordeste brasileiro possui a maior concentração de jovens pobres do país. Deste índice, a juventude negra mostra-se mais afetada pela pobreza, 61% com rendimento familiar per capita abaixo de 290 reais (SJN, 2013). Importa, nesse sentido, considerar o processo de criminalização da pobreza, enquanto outro aspecto da violência estrutural. A imagem da pobreza é cunhada em um sujeito perigoso, transgressor, que rouba e não trabalha, sujeito à repressão e à extinção, considerado pertencente às “classes perigosas” e não mais laboriosas, destinatárias da repressão que reforçam uma violência institucionalizada, colocando-se em risco o direito à própria vida. (IAMAMOTO, 2014).

Nesse sentido, esses jovens, negros e pobres, têm diariamente seus direitos violados, não unicamente por serem criminalizados por uma mídia regida por pensamentos conservadores e liberais, como também, pela própria sociedade que também é bombardeada diariamente por estas informações, principalmente, por meio da mídia. Dessa forma, muitas pessoas são levadas a acreditar que *“bandido bom é bandido morto”*, sem uma ampla discussão e sem considerar a totalidade do fenômeno.

Além disso, a sociedade brasileira vive hoje um momento instável de grandes retrocessos no que tange ao campo dos direitos sociais, principalmente os mais recentes, conquistados pela população e pelos diversos movimentos sociais da jovem democracia do Brasil, pela lógica do sistema capitalista alimentado pela ideologia neoliberal. Esse pensamento conservador tem sido usado como justificativa para violar os direitos dos jovens e tendo, também, a perspectiva de fazer um desmonte desses direitos (como, por exemplo, a redução da maioria penal).

Nesse sentido, os desmontes de direitos e outros retrocessos vivenciados têm atingido a toda a população e, principalmente, as juventudes – e neste segmento, os jovens negros são os que têm sofrido mais impactos diretos e graves como, o aumento do desemprego, a violência, o tráfico de drogas, entre outros. Por exemplo, segundo o texto Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça - IPEA (2011), para as pessoas negras a inserção no mercado de trabalho é muito mais difícil, sendo a pobreza e a privação marcas históricas dessa trajetória.

Segundo o IPEA (2016), o desemprego também vem aumentando entre os jovens: no 4º trimestre de 2014 era de 15,30% e no quarto trimestre de 2015 era de 20,90%. Este fenômeno também é atravessado pela desigualdade de gênero e raça, pois nota-se que “[...] a menor taxa de desemprego corresponde à dos homens brancos (5%), ao passo que a maior remete às mulheres negras (12%). No intervalo entre os extremos, encontram-se as mulheres brancas (9%) e os homens negros (7%)” (IPEA, 2016, p. 28).

Além disso, dados do IBGE (2014) apontam que 79,5% de jovens de 16 a 29 anos estavam inseridos no mercado de trabalho informal, em 2013. É apresentado nesta mesma fonte, que das pessoas inseridas no mercado de trabalho informal 48,7% são negras e 34,7% são brancas (considera-se a idade de 16 ou mais anos de idade, não havendo a explicitação sobre a situação dos jovens na faixa etária estabelecida pelo EJUVE neste mesmo ano).

A precarização no mundo do trabalho, aspecto central da crise estrutural do capital, atinge diretamente as juventudes na contemporaneidade, sendo que a falta de acesso ou acesso precário a educação, trabalho, saúde, entre outros direitos, acarreta na redução das chances de inserção de jovens no seletivo “mundo do trabalho formal”.

Diante de um contexto de grandes violações de direitos, fruto da dinâmica do capital em seu atual estágio, o que mais chama atenção é a conjuntura de violação do direito a vida das juventudes. Mapas de criminalidade tem demonstrado que ocorrem, nas periferias das grandes cidades e regiões metropolitanas, as mais altas taxas de homicídios. Relacionam, ainda, esses índices com a realidade dessas localidades, nas quais se percebe a falta de serviços básicos, como saúde, educação, transporte, entre outros (MESQUITA NETO, 2001).

O Mapa da Violência de 2016, o qual trata sobre os homicídios por armas de fogo no Brasil, demonstra que as juventudes constituem-se como principal segmento social vitimado pela violência homicida no país. Esse crescente no número de homicídios de jovens aparece desde a publicação do primeiro Mapa da Violência, datado em 1998.

O crescimento de homicídios por arma de fogo na população de 15 a 29 anos de idade subiu 669,5%, tendo em vista que o conjunto da população apresentou aumento de 592,8%, fazendo referência ao ano de 2014 comparado aos dados de 1980. Salienta-se que o número de vidas jovens perdidas subiu de 3.159 para 25.255. Estimativas do IBGE permitem constatar que os jovens representavam 26% da população total do país no período em que foi realizada a análise dos dados citados anteriormente; no entanto, a participação dos jovens no número total de homicídios por arma de fogo duplicou o peso demográfico, pois representa 58% do total. O Mapa da Violência demonstra, ainda, que aos 20 anos há o “pico” no número dos homicídios, marcando 67,4 mortes por 100 mil jovens (WAISELFISZ, 2016).

Ao analisar as mortes de jovens no Brasil, é possível observar, novamente, os elevados índices de participação dos jovens negros, denunciado uma realidade repleta de violação que esses sujeitos vivenciam, uma vez que em 2003, morreram, proporcionalmente, 71,7% mais negros que brancos, e em 2014 esse número passa para 158,9% (WAISELFISZ, 2016).

Grande parte dessa “dinâmica da mortalidade” se deve a conjuntura do tráfico de drogas. Diante da crise do capital, na qual os postos de trabalho tornam-se escassos e precarizados, o tráfico de drogas surge como uma possibilidade de venda de sua força de trabalho, em um mercado em grande expansão na realidade brasileira. O mercado do tráfico de drogas tem vitimizado e envolvido jovens, por meio de sua lógica perversa e ilegal, buscando a resolução de conflitos por meio de ações violentas, afetando significativamente nas taxas de homicídios.

[...] a violência, tendo os jovens como vítimas ou agentes está intimamente ligada a condição de vulnerabilidade social destes indivíduos. Atualmente, esses atores sofrem um risco de exclusão social sem precedentes devido a um conjunto de desequilíbrios provenientes do mercado, Estado e sociedade que tendem a concentrar a pobreza entre os membros desse grupo e distanciá-los do "curso



central" do sistema social (ABRAMOVAY, 2002, p. 33).

Nessa conjuntura na qual se ampliam muitas violações de direitos, as políticas públicas voltadas para as juventudes mostram-se frágeis e pouco efetivas, especialmente diante do contexto de ampliação do ideário neoliberal no Brasil. Tendo como base legal o Estatuto da Juventude e a incidência de inúmeros retrocessos que a sociedade brasileira vem vivenciando é importante observar que espaço essas juventudes estão ocupando. Para muitos jovens é preciso abrir mão dos estudos para se inserir no mercado de trabalho, formal ou informal, quando este poderia lhe garantir melhores condições de trabalho, ou então, por não terem acesso ao ensino superior buscando o mercado de trabalho após o término do Ensino Médio. Nesse sentido, não existem garantias na continuidade dos estudos, pois existe um leque muito escasso de possibilidades e muitos destes revelam-se precarizados.

Para os que acessam o ensino superior, uma pequena minoria, isso não é garantia de permanência, dadas as condições sociais impostas às juventudes mais empobrecidas da sociedade: moradias longe dos centros, condições precárias de trabalho, falta de tempo para os estudos, necessidade de mais de um emprego, de modo geral, mal remunerados, gastos exorbitantes com materiais, dentre tantos outros fatores.

Nesse panorama permeado por violações de direitos humanos em favor da dinâmica do capital, Scherer (2013) afirma que são fragilizadas as conquistas históricas da sociedade, provocando um cenário no qual se “[...] amplia e naturaliza processos opressivos e de dominação que rimam com desigualdades”. Assim, as juventudes passam de segmento social mais vulnerabilizado para um processo de criminalização, precarização do trabalho e de terceirização que subjagam essas juventudes a uma lógica exploratória em prol do capital. Nesse sentido, debater sobre empoderamento, conscientização e criticidade se torna fundamental (SCHERER, 2013, p. 13).

Diante desse contexto, aponta-se, nesse sentido, para a necessária articulação de uma rede de proteção ampla e articulada, que possa envolver as diversas políticas públicas por meio da intersetorialidade, na perspectiva da proteção social para as juventudes. Isso se constitui como um grande desafio no tempo presente, diante da crescente onda neoliberal que assola todos os segmentos sociais. Porém, a realidade contemporânea também traz processos de resistências de muitos segmentos juvenis, sejam nas ocupações de escolas e universidades, seja nas manifestações coletivas ou na luta cotidiana por direitos. O enfrentamento a todo esse contexto de desmonte de direitos, em meio a crise do capital, só pode se dar de forma coletiva, e para isso, reconhecer os espaços de resistência se constitui como elemento fundamental.

IV. CONCLUSÃO

O modo de produção capitalista se constitui como solo sócio histórico para a reprodução das violências das mais diversas ordens. Mais do que nunca, o contexto contemporâneo invoca a necessidade de estabelecermos mediações críticas para compreendermos o fenômeno da violência para além de sua aparência fenomênica, sendo necessário analisar o componente estrutural presente em suas mais variadas formas. Isso se faz necessário para se distanciar de perspectivas que compreendem o sujeito como responsável pela violência, ampliando processos de estigmas que exigem posturas repressoras e violadoras de direitos por parte do Estado.

Em um contexto de crise estrutural do capital, ampliam-se precariedades em todas as dimensões da vida dos sujeitos, subsumindo a vida humana em favor do capital. Nesse processo há a expansão da violência estrutural que invade trajetórias de vida, manifestada em suas mais variadas formas. Compreende-se que a violência estrutural atinge a todos na sociedade capitalista, por ser uma violência produzida e reproduzida no bojo desse modo de produção, sendo que os sujeitos mais atingidos por esta violência são os que compõem a classe trabalhadora, especialmente pelo fato de não acessarem de maneira plena os seus direitos sociais.

As juventudes brasileiras, diante dessa realidade, vêm se constituindo como um dos segmentos sociais que mais vem sofrendo com o impacto das transformações societárias nas últimas décadas, tendo destaque nos dados sobre desemprego, pobreza e diversas violências das mais variadas formas. Dentre todas as violações de direitos, a mortalidade juvenil se constitui como uma das formas de violações mais presentes em suas trajetórias de vida, se constituindo como uma expressão trágica em meio a diversas violações de que, de modo geral, cercam as trajetórias das juventudes.

Diante desta realidade, é importante considerar que o Brasil tem avançado de forma significativa nos últimos dez anos quanto à ampliação dos direitos das juventudes, tanto no que diz respeito às bases legais, como na construção de ações específicas para as juventudes no Brasil, acompanhando uma tendência mundial das políticas públicas para além do recorte adolescência. Apesar dos avanços em termos legais, percebem-se significativas lacunas no âmbito da proteção social para as juventudes, uma vez que as ações concretas, na perspectiva da materialização de direitos para as juventudes ainda são escassas e precárias. Tal precarização, no âmbito das políticas sociais, diante da crise estrutural do capital, é ainda mais ampliada. Nesse cenário, a condução das políticas sociais em um estado com direcionamento neoliberal, corrobora para a reprodução de lógicas excludentes que produzem impactos na vida cotidiana dos sujeitos.



Afirma-se a necessidade do estabelecimento de políticas públicas que possam ser articuladas de forma intersetorial, buscando considerar um segmento tão plural como as juventudes. Diante do desmonte de direitos vivenciado nos últimos acontecimentos na realidade brasileira, mostra-se fundamental o fortalecimento das resistências junto com as juventudes que buscam, em seu cotidiano, travar lutas para a garantia de seus direitos. A resolução da violência estrutural só se dará em outro tipo de sociabilidade, distante dos marcos do capital, porém, isso só será possível junto com aqueles que sofrem, das mais variadas formas, o impacto dessa forma de violência em seu cotidiano. Nesse sentido, a valorização da resistência e a criação de espaços de reflexão política são elementos fundamentais que fortalecem direções emancipatórias.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, MIRIAM et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. - Brasília: UNESCO, BID, 2002. 192 p.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude – SNJ. **Agenda Juventude Brasil**: pesquisa nacional do perfil e opinião dos jovens brasileiros, 2013. Brasília, nov. 2013. Disponível em: <http://www.juventude.gov.br/noticias/arquivos/pesquisa-atualizada-16-01-2013>.
- BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e serviço social. **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-154, jan./jun. 2012.
- CEOLIN, George Francisco. Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social. In: **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 118, p. 239-264, abr./jun. 2014, disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n118/a03n118.pdf>>. Acesso em Março de 2017.
- CORDEIRO, D. Juventudes nas Sombras. Rio de Janeiro: Ed. Lamparina, 2009.
- HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 1998.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 25ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo, 2010**. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/>.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **Retrato das Desigualdades de Raça e Gênero**, 2011. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/retrato/>, acesso em março de 2017.
- _____. **Boletim Mercado de Trabalho**: Conjuntura e Análise, 2016. Disponível em < http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&Itemid=144>. Acesso em março de 2017
- MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. 2ª ed. São Paulo, Expressão Popular, 2008.



MESQUITA NETO, P.; SAPORI, L. F.; WANDERLEY, C. B.; VIEIRA, O. V.; FONTES DE LIMA, F. A. TISCORNIA, S. A. **Violência do cotidiano**. Konrad Adenauer Stiftung, 2001.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, K.; ASSIS, S. G. & CONSTANTINO, p. (Orgs.). **Impactos da Violência sobre a Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

SCHERER, Giovane. **Serviço social e arte: juventudes e direitos humanos em cena**. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, José Fernando S. da. O método em Marx e o estudo da violência estrutural. **Revista Serviço Social e Realidade**, v. 13, n. 2, Franca/SP, 2004.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da Práxis**. 2ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

VELHO, Gilberto. Juventudes, projetos e trajetórias na sociedade contemporânea. In: ALMEIDA, Maria Isabel Mendes; EUGENIO, Fernando (Orgs.). **Culturas jovens: novos mapas do afeto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016**. Homicídios por Armas de Fogo no Brasil. Disponível em:
<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em 7 out 2016.